CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Fls. 246
Em 28 / 04 / 1999

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dona Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1475/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO, POR DOAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, um terreno com área de 220,00m², de propriedade da Associação das Mulheres de São Paulo de Aracê, localizado em São Paulo de Aracê, distrito de Aracê, Município de Domingos Martins.

Art. 2º - A aquisição do terreno será feita por Escritura Pública de doação.

Art. 3º - O terreno objeto da doação de que trata esta Lei, será utilizado para a construção de um novo posto de saúde, vedada destinação diversa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de abril de 1999.

Pedrinho Paul Hoppe
Prefeito Municipal